
From: Paulo Magalhães
Sent: 15 de setembro de 2022 15:14
To: plano2023-2025@anacom.pt
Subject: Consulta pública às orientações estratégicas para 2023-2025

Caríssimos/as,

No seguimento da vossa consulta pública das orientações estratégicas da ANACOM, gostaríamos de colocar a seguinte questão/sugestão de ação à vossa consideração.

Segundo a actual Lei Postal, o serviço universal prestado pelo operador, deve:

*"assegurar uma **recolha** e uma **distribuição** dos envios postais abrangidos no âmbito do serviço universal pelo menos uma vez por dia, em **todos os dias úteis**, salvo em circunstâncias ou condições geográficas excecionais previamente definidas pelo ICP-ANACOM."*

Há alguma verificação/medição realizada pela ANACOM para assegurar que esta periodicidade é de facto oferecida em todo território, salvo as excepções previstas?

Se tal verificação não existir actualmente, ou não estiver a ser realizada de forma independente e externa ao próprio operador postal, sugerimos como ação da ANACOM a implementação de um sistema de medição desses parâmetros em todo o território nacional (e não apenas nos maiores centros urbanos).

Julgamos que esta ação se enquadra no Objectivo 2 da ANACOM para o triénio 2023-2025, que visa *"assegurar uma proteção máxima dos direitos dos utilizadores das comunicações, em todo o território e, em especial, junto das populações mais vulneráveis"*.

Ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional sobre a nossa sugestão.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Magalhães
Postcrossing Lda